

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2014, FIRMADO EM 08.10.2014, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E EMPRESA DISCOVERY VIAGENS E TURISMO LTDA ME.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO LOPES BENFICA**, conforme Decreto de nomeação nº 683/2017, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 764.093 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 846.889.981-04, residente e domiciliado nesta Cidade, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 683, de 04.07.2017, neste ato doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado, **DISCOVERY VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.865.547/0001-48, e Inscrição Municipal nº 930859, com sede na Avenida Goiás, nº 2462, Sala A, Edifício Discovery, Centro, CEP: 77.410-010, Gurupi - TO, telefone (63) 3312-4525, neste ato representada pelo Sr. **EDMAR FERREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, comerciante, portador de RG nº 3.046.934 SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 311.138.001-78, residente e domiciliado na Avenida Goiás, nº 2462, Apartamento A, Edifício Discovery, Centro, CEP: 77.410-010, Gurupi - TO, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 057/2014, CUJO OBJETO é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à emissão de passagens terrestres e outros serviços correlatos**, FIRMADO EM 08.10.2014, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com Processo Administrativo nº 2014.02.002427, Parecer Jurídico nº 236/2017, fls. 403/407 e Despacho nº. 822/2017 da Presidência da Fundação UnirG às fls.410 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Terceira - "Da Vigência", do Contrato Administrativo nº 57/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

**Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 09.10.2017 a 09.10.2018, perfazendo o período de 12 (doze) meses.**

Para suportar o período referente a esta prorrogação fica estabelecido o valor estimado, originalmente contratado, de **R\$ 65.850,00** (sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) sendo que a **Fundação UNIRG** pagará a **CONTRATADA** somente o efetivo fornecimento, de acordo com as tarifas cobradas pelas empresas responsáveis, deduzindo-se os descontos promocionais, quando houver, bem como o percentual de 2% (**dois por cento**) sobre a comissão do agente, oferecido pela **CONTRATADA**, conforme Proposta apresentada, que independente de transcrição fazem parte integrante do presente Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta dos seguintes Orçamentos da Fundação UnirG:

**Dotação Orçamentária nº 0004.0401.12.364.1241.2083** (Manutenção da Administração Geral) e **elemento de despesa de nº 3.3.90.33-5500.00.000** (Passagens e Despesas com Locomoção).

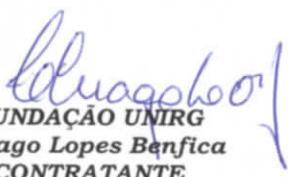
**Dotação Orçamentária nº 0004.0401.12.364.1241.2106** (Manutenção das Atividades da Reitoria) e **elemento de despesa de nº 3.3.90.33-5500.00.000** (Passagens e Despesas com Locomoção).

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 06 de outubro de 2017.

  
**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Lopes Benfica**  
**CONTRATANTE**

  
**DISCOVERY VIAGENS E TURISMO LTDA ME**  
**Edmar Ferreira Guimarães**  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

- 1 Roberto Raimundo Alves Lins CPF 045.031.651-35
- 2 Divane Junqueira Mota CPF 830.460.201-63